



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 39/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a lei complementar nº 487, de 28 de abril de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da saúde do Município de Mâncio Lima – AC”.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 15/12/2022, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei nº 487, de 28 de abril de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos profissionais do Quadro Administrativo do município de Mâncio Lima

Art. 2º - O Inciso VI, do art.5º da Lei nº 487, passa a vigorar com a seguinte alteração:

VI – Grupo 6

- a. Psicólogo;
- b. Assistente Social;
- c. Educador Físico

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 487/2022, de 28 de abril de 2022 acrescentando o cargo de educador físico junto ao grupo 6, conforme anexo único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima, 16 de dezembro de 2022.


Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

ANEXO ÚNICO

Grupo 6 - Psicólogo, Assistente Social e Educador Fisico

Jornada de 30 horas semanais

Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Nível I	2.100,00	2.310,00	2.520,00	2.730,00	2.940,00	3.150,00	3.360,00	3.570,00	3.780,00	3.990,00	4.200,00	4.410,00

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente
Câmara Municipal de Mâncio Lima-Ac